



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 3351-1214/3351-2443 - fax 3351-2442 - email: cmptal@webtal.com.br
19970-000 - Palmital - SP

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 054 / 2004
CM-PALMITAL 05 / 04 / 04

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2004.

Acrescenta alínea ao parágrafo 1º do artigo 114 do Regimento interno.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

F a z S a b e r que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica acrescido a alínea "a" ao parágrafo 1º do artigo 114 do Regimento Interno:

Artigo 114 -

§ 1º

"a) – O Vereador que não tiver sua assinatura como apoio à assinatura do autor, poderá subscrever na Proposição, no momento da leitura da mesma em plenário."

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Profº Alcides Prado Lacrete, em 05 de abril de 2004.

AS COMISSÕES DE: Justiça
Legislação e Redação
C. M. Palmital, em 05 / 04 / 04
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente

CLAYTON BIONDI
Vereador

RETIRADO
pelo autor
EM, 19 / 04 / 04
Reinaldo Custódio da Silva
Presidente